## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2023

Processo: 65/2024 Data: 18 de novembro de 2024

**Matéria:** Ratifica a extinção do consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Relator: Manoel Pedro de Andrade Conclusão do Voto:

Favorável

**Ementa:** Ratifica a extinção do consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Autor: Executivo Municipal.

## Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de novembro de 2024 e tem como objetivo Ratificar a extinção do consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

## Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de ratificar a extinção do consórcio público da Associação dos Municípios do Litoral Norte.

## Conclusão do Voto:

	Dia	ante dos fu	ndament	os I	egais e d	cons	tituciona	is expostos,	, bem
como os	ajustes	propostos	quanto	às	normas	da	técnica	legislativa,	esta
Relatoria,	depois	de debate	realizad	o na	a Comis	são,	disponil	oiliza o pre	sente
Voto favor	ável à tr	amitação da	a matéria	а.			•	•	

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.									
	Vereador Pre	sidente							
Vereador Relator									
Pelas conclusões:									
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador						